



# Construção da nova escola municipal Ólga Dias é concluída



Pag. 3

A estrutura, que é totalmente inclusiva, com banheiros acessíveis e rampas ligando os patamares; abriga, também,

lactário; solário; auditório; brinquedoteca; biblioteca; duas cozinhas (creche e pré-escola); refeitórios; lavanderia; salas de

informática, de professores, de coordenação e da direção; secretaria; além de pátio e de estacionamento.

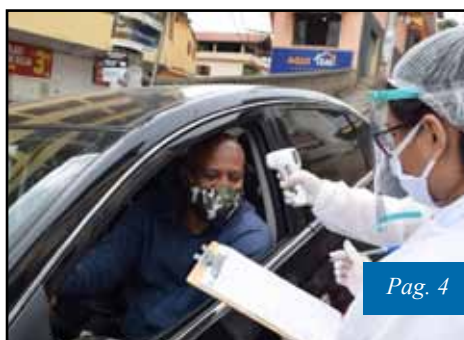
VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

**Vagas abertas para novas matrículas nas escolas municipais**

**Barreiras sanitárias no Vila Rica e no Zumbi abordaram mais de 2 mil pessoas**



Pag. 4



Pag. 5

**Escadaria no bairro Aquidaban recebe obras de reconstrução**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária de Governo

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária  
de Meio Ambiente

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral  
do Município

**FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ATHOS ALVES**

Secretário de Segurança (Interino)

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário de  
Gestão de Transportes (Interino)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo do Ipaci

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Construção da nova escola municipal Olga Dias é concluída

A nova escola Olga Dias da Costa Mendes, no bairro Coronel Borges, está pronta e receberá alunos assim que as aulas presenciais puderem ser retomadas na rede municipal de ensino.

O prefeito Victor Coelho e a secretária municipal de Educação, Cristina Lens, estiveram na unidade, nesta sexta-feira (17), para vistoriar a obra recém-concluída.

O prédio de três pavimentos terá capacidade para atender até 520 alunos em turmas de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos). São 13 salas de aula climatizadas, sendo que a das turmas de creche são equipadas para o banho dos bebês.

A estrutura, que é totalmente inclusiva, com banheiros acessíveis e rampas ligando os patamares; abriga, também, lactário; solário; auditório; brinquedoteca; biblioteca; duas cozinhas (creche e pré-escola); refeitórios; lavanderia; salas de informática, de professores, de coordenação e da direção; secretaria; além de pátio e de estacionamento.

As obras de construção da escola foram iniciadas, em 2017, depois da demolição da antiga estrutura da unidade. O investimento é de R\$ 4 milhões, com recursos próprios da Prefeitura.

Inicialmente, serão atendidas, no novo prédio, apenas as crianças já matriculadas na Olga Dias, que precisaram iniciar o ano letivo em outras escolas

da mesma região, depois que a sede provisória da unidade foi afetada pela enchente de janeiro. A inundação também atingiu o novo prédio, atrasando a conclusão da obra.

“A nova Olga Dias é uma das mais amplas e modernas unidades da rede municipal de Cachoeiro. Uma estrutura que contempla tudo o que o Ministério da Educação preconiza para o atendimento à educação infantil. Enfim, um presente para as crianças e pais do bairro Coronel Borges e região”, afirma Cristina Lens.

“Não temos medido esforços para melhorar a estrutura das escolas municipais. Fizemos e estamos fazendo muitas obras de manutenção em prédios da rede, garantindo um ambiente escolar mais adequado para alunos e profissionais da educação. Entregamos a supercreche do Village da Luz e, agora, concluímos a nova Olga Dias, que é tão esperada pelos moradores da região e que será um marco para a educação do nosso município”, afirma o prefeito Victor Coelho.

## Complexo de lazer e drenagem

Também está em andamento, no Coronel Borges, a construção de um complexo de esporte e lazer, ao lado da escola Olga Dias, que inclui a revitalização da praça Idalgio Simão e da quadra de esportes.

Além disso, foi feita uma obra de drenagem



Unidade tem capacidade para atender até 520 alunos de creche e pré-escola

na rodovia Governador Lacerda de Aguiar e na rua Amilcar Figliuzzi, para reduzir a ocorrência de alagamentos na área que abrange a praça e a escola. Outra praça do bairro, a Jece Valadão, também recebendo serviços de revitalização, que incluem pintura em homenagem ao artista.

# Vagas abertas para novas matrículas nas escolas municipais

A partir de segunda-feira (20), a Secretaria de Educação de Cachoeiro abre vagas para novas matrículas na rede municipal de ensino. Esse é o momento dos estudantes de outras redes, que desejam migrar para as escolas municipais, ainda em 2020, garantirem suas vagas.

Para isso, os responsáveis deverão procurar a unidade de ensino mais próxima de sua residência e apresentar a declaração escolar da última unidade em que o aluno estudava, contendo a série a ser cursada em 2020, além de levar cópias atualizadas de: certidão de nascimento, cartão de vacina, CPF dos pais ou responsáveis e do estudante, comprovante de residência (conta de energia) e laudo médico atualizado, no caso de crianças com necessidades educacionais especiais. O atendimento será realizado das 12h às 17h.

Os estudantes que realizarem a matrícula neste período de suspensão das aulas presenciais, ocasionado pela pandemia, acessarão as coletâneas pedagógicas disponíveis, on-line, no Portal do Aluno.

Eles também serão inclusos, na plataforma virtual Google Sala de Aula, nas respectivas turmas em que forem matriculados, para terem a oportunidade de interagir, em tempo real, com professores e demais estudantes. A ferramenta será implementada ainda neste mês.

“Faremos o possível para atender às demandas, de acordo com as vagas disponíveis nas unidades de ensino e a região geoescolar dos estudantes que solicitarem a matrícula. Para as matrículas, as unidades de ensino receberão os responsáveis de

maneira que haja todos os cuidados necessários para evitar aglomerações, com uso de máscaras de proteção e disponibilização de álcool em gel”, afirma a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.





# Barreiras sanitárias no Vila Rica e no Zumbi abordaram mais de 2 mil pessoas

As barreiras sanitárias e educativas realizadas pela Prefeitura de Cachoeiro nos bairros Zumbi e Vila Rica, na última semana, alcançaram 2.120 pessoas.

No Vila Rica, o ponto escolhido foi a avenida Nossa Senhora da Consolação, próximo à escola Átila de Almeida, e no Zumbi, a entrada pela Linha Vermelha.

O trabalho contou com aferição de temperatura dos condutores e passageiros, para identificar pessoas com febre, um dos sintomas da doença, além de orientações sobre prevenção e tratamento da Covid-19 e entrega de materiais educativos e de higiene.

Os profissionais abordaram 1.398 pessoas no Vila Rica, em 1157 veículos, entre carros e motocicletas. Nenhuma apresentou sintomas. Já no Zumbi, foram abordadas 722 pessoas, em 479 veículos. Apenas uma apresentou sintomas e foi orientada a procurar os serviços de saúde.

Os bairros foram escolhidos para receber as barreiras por estarem entre os que têm maiores índices de casos confirmados da doença.

Alunos do curso técnico de enfermagem do Centro Educacional Apogeu, Guardas-civis municipais, agentes de trânsito e servidores das secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico (Semdec), Esporte e Lazer (Semes) e

Defesa Civil atuaram no trabalho.

O coordenador do Sistema de Comando em Operações (SCO) da Prefeitura, Ruy Guedes, avalia a primeira semana das barreiras itinerantes nos bairros.

“A mudança de estratégia está se mostrando cada vez mais eficaz. Nosso principal objetivo é educar as pessoas para viverem esse momento de pandemia da maneira correta. Além disso, as recomendações sanitárias repassadas pelos órgãos de saúde devem ser seguidas por todos”, explica.

Guedes reforça também as orientações de prevenção à Covid-19 para a população. “Se puder, fiquem em casa. Se saírem, usem máscara, mantenham o distanciamento das outras pessoas e não esqueçam de fazer a higienização das mãos, com álcool em gel 70% ou água e sabão”, ressalta.

## Busca ativa

Na quinta-feira (16), os dois bairros também receberam equipes da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) responsáveis pelo trabalho de busca ativa de casos de Covid-19.

Foram visitadas 8 residências de pessoas internadas com suspeita ou confirmação de Covid-19 e de moradores que apresentam ou apresentaram sintomas gripais e receberam acompanhamento

da Semus. Foram entrevistados 21 pacientes e realizados 12 testes rápidos (sorológicos), sendo 9 negativos e 3 positivos.

Nas abordagens, os profissionais reforçaram a orientação sobre a importância do isolamento social para diminuir a propagação da doença no município.

## Próximas barreiras

Nesta semana, as barreiras sanitárias e educativas serão realizadas, das 8h às 11h, nos bairros Aeroporto, Caiçara e Agostinho Simonato.

De segunda (20) a quarta (22), as barreiras acontecerão em frente ao ginásio Ferração, no bairro Aeroporto e na entrada do Agostinho Simonato.

Já na quinta (23) e na sexta-feira (24), os locais escolhidos foram a saída do bairro Rui Pinto Bandeira e a saída do Caiçara.

Na quinta (23), a ação ganhará reforço dos servidores da Defesa Civil e as equipes da Semus realizarão o trabalho de busca ativa no interior desses bairros.

Além disso, segunda (20), quarta (22) e sexta-feira (24), os alunos do curso técnico de enfermagem do Centro Educacional Apogeu estarão no Centro da cidade, em locais de maior aglomeração, como filas de bancos e pontos de ônibus, para orientar sobre a Covid-19.

**153** DISK AGLOMERAÇÃO



# DISK AGLOMERAÇÃO

Viu aglomeração de pessoas  
em locais públicos?

**Denuncie** pelo número **153**.

Funcionando todos os dias da semana,  
24h por dia.

# Escadaria no bairro Aquidaban recebe obras de reconstrução

A reconstrução da escadaria que liga as ruas Alziro Viana e Vicente Campos, no bairro Aquidaban, em Cachoeiro de Itapemirim, está em andamento. A obra faz parte da etapa final do trabalho de recuperação estrutural das duas vias.

Em junho, começaram a ser feitos os pavimentos da parte da escadaria que desabou, em 2016, após fortes chuvas. Um muro de contenção lateral já foi concluído, e o sistema de drenagem da escadaria, que inclui duas caixas de captação de água, está quase pronto.

Em 2018, a Secretaria Municipal de Obras (Semo) construiu um muro de contenção na rua Alziro Viana, em caráter emergencial. No final de 2019, após a liberação de R\$ 289.424,31 pela Caixa Econômica (recursos de convênio com governo federal), iniciou-se a construção de outro muro na rua Vicente Campos, junto à recomposição e pavimentação da via – etapa finalizada no primeiro semestre deste ano.

As intervenções no local incluirão também instalação de nova iluminação e ações de paisagismo. A expectativa é de que tudo fique pronto até o fim deste ano.

“O trabalho nas ruas Alziro Viana e Vicente Campos tem demandado um esforço maior. Atuamos com recursos próprios, no início, para



Obras fazem parte da recuperação estrutural de todo o entorno

solucionar uma situação emergencial, e conseguimos dar andamento ao restante das intervenções após a chegada da verba federal”, explica o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda.

“Sabemos o quanto os moradores dessa região

aguardam a conclusão dessa obra. Avançamos muito, já é possível trafegar pela Vicente Campos, e ao final, entregaremos um trabalho de alta qualidade”, destaca o prefeito Victor Coelho, que visitou o local das obras nesta semana.

**VOCÊ**  
**REALMENTE**  
*precisa sair*  
*de casa?*

SUA CASA  
É UM LOCAL  
**SEGURO**



Quanto mais pessoas saírem às ruas, maiores as chances de contaminação e mais mortes. Pode ser você ou quem você ama. Fique em casa.

Dúvidas, ligue  
**156** ou acesse  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 20 de julho de 2020 - Nº 6111

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.562

Republicação

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
221400002002	33903933000	100.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>

#### DECRETO Nº 29.564

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.948.626,03 (três milhões novecentosequarenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
100100010000	33904601001	0,00	135.557,70
100100010000	44905202000	0,00	1.200,00
100100010000	44905203000	0,00	1.200,00
100100010000	44905206000	0,00	4.000,00

100100010000	44905212000	0,00	600,00
100100010000	44905215000	0,00	1.000,00
100100010000	44905218000	0,00	15.000,00
100100010000	44905219000	0,00	15.000,00
100100010000	44905220000	0,00	3.000,00
100100010000	44905224000	0,00	9.005,62
100100010000	44905229000	0,00	5.000,00
100100010000	44905230000	0,00	50.000,00
100100010000	44905299000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>241.563,32</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>241.563,32</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR****AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR**

100100010000	44905212000	0,00	100,00
100100010000	33904601001	16.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>16.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>16.000,00</b>	<b>100,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR****AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR**

199000000011	33903912000	6.049,76	0,00
199000000011	33903999000	0,00	6.049,76
<b>Total por Ação</b>		<b>6.049,76</b>	<b>6.049,76</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>6.049,76</b>	<b>6.049,76</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>22.049,76</b>	<b>247.713,08</b>

**ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO****AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO**

100100010000	33904601001	0,00	67.256,96
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>67.256,96</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>67.256,96</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>67.256,96</b>

**ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO****AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

100100010000	44905203000	0,00	100,00
100100010000	44905206000	0,00	1.000,00
100100010000	44905212000	0,00	50,00
100100010000	44905215000	0,00	1.000,00
100100010000	44905217000	0,00	1.000,00
100100010000	44905218000	0,00	1.000,00
100100010000	44905219000	0,00	1.000,00
100100010000	44905229000	0,00	50,00
100100010000	44905299000	0,00	50,00
100100010000	33904601001	4.903,20	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>4.903,20</b>	<b>5.250,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>4.903,20</b>	<b>5.250,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>4.903,20</b>	<b>5.250,00</b>

**ÓRGÃO:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**AÇÃO:** 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

100100010000	44905203000	0,00	2.000,00
100100010000	44905217000	0,00	5.000,00
100100010000	44905218000	0,00	1.000,00
100100010000	44905219000	0,00	2.000,00
100100010000	44905224000	0,00	5.000,00
100100010000	44905299000	0,00	500,00

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>15.500,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>15.500,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>15.500,00</b>

**ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**AÇÃO:** 1.002 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO

100100010000	44905219000	0,00	1.000,00
100100010000	44905224000	0,00	1.000,00
100100010000	44905299000	0,00	1.000,00

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
-----------------------	-------------	-----------------

**AÇÃO:** 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA

100100010000	44905203000	0,00	100,00
100100010000	44905207000	0,00	100,00
100100010000	44905212000	0,00	100,00
100100010000	44905215000	0,00	100,00
100100010000	44905217000	0,00	100,00
100100010000	44905218000	0,00	100,00
100100010000	44905219000	0,00	100,00
100100010000	44905224000	0,00	100,00
100100010000	44905230000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
-----------------------	-------------	-----------------

**AÇÃO:** 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

100100010000	33903016000	0,00	10.000,00
100100010000	33903021000	0,00	15.000,00
100100010000	33904601001	0,00	119.028,00
100100010000	44905104000	0,00	100,00
100100010000	44905191000	0,00	100,00
100100010000	44905206000	0,00	1.000,00
100100010000	44905216000	0,00	100,00
100100010000	44905217000	0,00	100,00
100100010000	44905218000	0,00	100,00
100100010000	44905219000	0,00	1.000,00
100100010000	44905224000	0,00	16.000,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>162.628,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>166.628,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL**AÇÃO:** 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL

100100010000	44905212000	0,00	800,00
100100010000	44905215000	0,00	1.000,00
100100010000	44905217000	0,00	1.000,00
100100010000	44905218000	0,00	1.800,00
100100010000	44905219000	0,00	10.000,00
100100010000	44905224000	0,00	1.000,00

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>15.600,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>15.600,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>182.228,00</b>

**ÓRGÃO:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****AÇÃO: 1.008 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DA SEDE DO MUNICÍPIO**

100100010000	44905180000	0,00	1.000,00
100100010000	44905191000	0,00	1.000,00

**Total por Ação 0,00 2.000,00**

**AÇÃO: 1.009 - REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS**

100100010000	44905199000	0,00	1.000,00
--------------	-------------	------	----------

**Total por Ação 0,00 1.000,00**

**AÇÃO: 1.070 - PAVIMENTACAO NOVA**

100100010000	44905191000	0,00	1.000,00
--------------	-------------	------	----------

**Total por Ação 0,00 1.000,00**

**AÇÃO: 1.071 - MICRODRENAGEM**

100100010000	44905191000	0,00	1.000,00
--------------	-------------	------	----------

**Total por Ação 0,00 1.000,00**

**AÇÃO: 1.072 - SINALIZACAO VIARIA**

100100010000	44905191000	0,00	1.000,00
--------------	-------------	------	----------

**Total por Ação 0,00 1.000,00**

**AÇÃO: 1.073 - CALCADA COM ACESSIBILIDADE**

100100010000	44905191000	0,00	1.000,00
--------------	-------------	------	----------

**Total por Ação 0,00 1.000,00**

**AÇÃO: 1.074 - CICLOFAIXA**

100100010000	44905191000	0,00	1.000,00
--------------	-------------	------	----------

**Total por Ação 0,00 1.000,00**

**AÇÃO: 1.075 - BICICLETARIO**

100100010000	44905191000	0,00	1.000,00
--------------	-------------	------	----------

**Total por Ação 0,00 1.000,00**

**AÇÃO: 1.076 - ABRIGO DE ONIBUS**

100100010000	44905191000	0,00	1.000,00
--------------	-------------	------	----------

**Total por Ação 0,00 1.000,00**

**AÇÃO: 1.077 - REVEGETACAO, ARBORIZACAO E IMPLEMENTACAO DE AREAS VERDES**

100100010000	44905191000	0,00	1.000,00
--------------	-------------	------	----------

**Total por Ação 0,00 1.000,00**

**AÇÃO: 1.078 - CONTENCAO DE ENCOSTAS**

100100010000	44905191000	0,00	1.000,00
--------------	-------------	------	----------

**Total por Ação 0,00 1.000,00**

**AÇÃO: 1.079 - ILUMINACAO PUBLICA**

100100010000	44905191000	0,00	1.000,00
--------------	-------------	------	----------

**Total por Ação 0,00 1.000,00**

**AÇÃO: 1.080 - ACOES MITIGADORAS**

100100010000	44905191000	0,00	1.000,00
--------------	-------------	------	----------

**Total por Ação 0,00 1.000,00**

**AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

100100010000	33904601001	0,00	92.121,94
100100010000	44905203000	0,00	100,00
100100010000	44905206000	0,00	100,00
100100010000	44905215000	0,00	1.000,00
100100010000	44905217000	0,00	100,00
100100010000	44905218000	0,00	100,00
100100010000	44905219000	0,00	100,00
100100010000	44905224000	0,00	100,00
100100010000	44905229000	0,00	13.000,00

**Total por Ação 0,00 106.721,94**

**AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO**

100100010000	44905202000	0,00	100,00
100100010000	44905206000	0,00	100,00
100100010000	44905214000	0,00	100,00
100100010000	44905219000	0,00	250,00
100100010000	44905224000	0,00	100,00

**Total por Ação 0,00 650,00**

**Total por Unidade 0,00 121.371,94**

		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>121.371,94</b>
<b>ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				
<b>AÇÃO: 1.011 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FISICA</b>				
100100010000	44905224000		0,00	1.000,00
100100010000	44905227000		0,00	1.000,00
100100010000	44905230000		0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1.012 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA</b>				
100100010000	44905219000		0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.042 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>				
100100010000	44905219000		0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.043 - IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FAZENDÁRIO</b>				
100100010000	44905299000		0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA</b>				
100100010000	33903016000		0,00	11.575,64
100100010000	33903021000		0,00	22.826,86
100100010000	33904601001		0,00	106.200,00
100100010000	44905203000		0,00	578,54
100100010000	44905206000		0,00	1.000,00
100100010000	44905215000		0,00	1.200,00
100100010000	44905218000		0,00	5.000,00
100100010000	44905222000		0,00	5.000,00
100100010000	44905230000		0,00	21.743,95
100100010000	44905299000		0,00	620,05
100100010000	45906501000		0,00	1.000,00
100100010000	33903912000		17.214,60	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>17.214,60</b>	<b>176.745,04</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>17.214,60</b>	<b>182.745,04</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>17.214,60</b>	<b>182.745,04</b>
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
<b>AÇÃO: 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS</b>				
100100010000	44225200000		0,00	100,00
100100010000	44905191000		0,00	100,00
100100010000	44905199000		0,00	100,00
100100010000	44905214000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>400,00</b>
<b>AÇÃO: 1.018 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DE ALIMENTOS</b>				
100100010000	44905199000		0,00	100,00
100100010000	44905214000		0,00	100,00
100100010000	44905299000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>
<b>AÇÃO: 1.019 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL</b>				
100100010000	44905199000		0,00	100,00
100100010000	44905214000		0,00	100,00
100100010000	44905299000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>
<b>AÇÃO: 1.020 - IMPLANTAÇÃO DA HORTA URBANA E/OU RURAL</b>				
100100010000	44905222000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO: 1.021 - IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR</b>				
100100010000	44905199000		0,00	100,00
100100010000	44905214000		0,00	100,00
100100010000	44905218000		0,00	100,00
100100010000	44905224000		0,00	100,00

100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.022 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE</b>			
100100010000	44905199000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.075 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR</b>			
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.076 - FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR</b>			
100100010000	44905206000	0,00	100,00
100100010000	44905214000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.077 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR</b>			
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.078 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA</b>			
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.079 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS</b>			
100100010000	44905199000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.080 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - FORTALEC DA POLÍTICA EM DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOI</b>			
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.081 - FOMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS</b>			
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.082 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO</b>			
100100010000	44905224000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.083 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS</b>			
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.084 - PROMOÇÃO E FOMENTO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA</b>			
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
100100010000	44905299000	0,00	245,96
100100010000	33903912000	8.695,10	0,00
100100010000	33904601001	81.725,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>90.420,10</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>90.420,10</b>
			<b>3.445,96</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO: 1.014 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.015 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP</b>			
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
100100010000	44905199000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.045 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>			
100100010000	44905224000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL</b>			

100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.048 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS</b>			
131100006002	33903615000	114.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>114.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.049 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL</b>			
139000100013	33903615000	30.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.051 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA</b>			
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.052 - SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA</b>			
100100080000	33903205000	10.189,46	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>10.189,46</b>
<b>AÇÃO: 2.053 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>			
100100010000	44504200000	0,00	100,00
100100010000	44905218000	0,00	100,00
100100010000	44905219000	0,00	100,00
100100010000	44905224000	0,00	100,00
100100010000	44905230000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.054 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA</b>			
100100010000	44905224000	0,00	100,00
100100010000	44905230000	0,00	178,50
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.058 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>			
100100010000	44504200000	0,00	1.000,00
100100010000	44905224000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA</b>			
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.064 - BENEFICIOS EVENTUAIS</b>			
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.067 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ADM DIRETA</b>			
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS</b>			
100100010000	44504200000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.069 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA</b>			
131100006002	33903999000	0,00	114.000,00
100100010000	44504200000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
139000100013	33903615000	0,00	30.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.071 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>			
100100010000	44504200000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.072 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA</b>			
100100010000	44905206000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.073 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA</b>			
100100010000	44905299000	0,00	100,00



	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>154.189,46</b>	<b>148.678,50</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>			
100100010000 44905230000		0,00	100,00
100100010000 44905299000		0,00	100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>244.609,56</b>	<b>152.324,46</b>
<b>ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO: 1.024 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA</b>			
100100010000 44905223000		0,00	1.000,00
100100010000 44905230000		0,00	1.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1.025 - REFORMA DO MERCADO SÃO JOÃO</b>			
100100010000 44905199000		0,00	1.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1.026 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO</b>			
100100010000 44905199000		0,00	77.200,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>77.200,00</b>
<b>AÇÃO: 1.027 - IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR</b>			
100100010000 44905199000		0,00	1.000,00
100100010000 44905299000		0,00	100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>
<b>AÇÃO: 1.028 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS</b>			
100100010000 44905199000		0,00	1.000,00
100100010000 44905299000		0,00	100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>
<b>AÇÃO: 2.085 - MELHORIA DA QUALIDADE DO LEITE E DO CAFE</b>			
100100010000 44905199000		0,00	100,00
100100010000 44905299000		0,00	100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 2.086 - AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES</b>			
100100010000 44905199000		0,00	100,00
100100010000 44905299000		0,00	100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 2.088 - APOIO AS AGROINDUSTRIAS</b>			
100100010000 44905199000		0,00	100,00
100100010000 44905299000		0,00	100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 2.089 - APOIO AO AGROTURISMO</b>			
100100010000 44905199000		0,00	100,00
100100010000 44905299000		0,00	100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 2.090 - PRESERVAÇÃO DE ÁREAS</b>			
100100010000 44905199000		0,00	1.000,00
100100010000 44905299000		0,00	1.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
100100010000 44905199000		0,00	1.000,00
100100010000 44905202000		0,00	130,50
100100010000 44905203000		0,00	1.011,05
100100010000 44905206000		0,00	1.000,00
100100010000 44905212000		0,00	1.600,00
100100010000 44905214000		0,00	1.000,00
100100010000 44905215000		0,00	1.000,00
100100010000 44905216000		0,00	1.000,00
100100010000 44905217000		0,00	1.000,00
100100010000 44905219000		0,00	1.000,00

100100010000	44905220000	0,00	1.000,00
100100010000	44905222000	0,00	1.000,00
100100010000	44905223000	0,00	1.000,00
100100010000	44905224000	0,00	1.000,00
100100010000	44905227000	0,00	1.000,00
100100010000	44905229000	0,00	100,00
100100010000	44905230000	0,00	1.000,00
100100010000	44905234000	0,00	1.000,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00
100100010000	45906199000	0,00	100,00
100100010000	33903912000	4.221,90	0,00
100100010000	33904601001	15.200,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>19.421,90</b>	<b>17.041,55</b>
<b>AÇÃO: 2.154 - GESTÃO DO FMDRS</b>			
199000000004	33504100000	300.000,00	0,00
199000000004	33903024000	1.137,00	0,00
199000000004	33903054000	25.100,00	0,00
199000000004	33903040000	0,00	1.137,00
199000000004	33903917000	0,00	5.100,00
199000000004	33903919000	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>326.237,00</b>	<b>26.237,00</b>
<b>AÇÃO: 2.179 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS</b>			
100100010000	44905199000	0,00	1.000,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>345.658,90</b>	<b>129.578,55</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>345.658,90</b>	<b>129.578,55</b>
<b>ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>AÇÃO: 1.029 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA</b>			
100100010000	44905299000	0,00	50,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>50,00</b>
<b>AÇÃO: 1.031 - REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL</b>			
100100010000	44905191000	0,00	50,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>50,00</b>
<b>AÇÃO: 1.032 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS</b>			
100100010000	44905191000	0,00	50,00
100100010000	44906199000	0,00	50,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO: 2.093 - ESCRITORIO VIRTUAL PÚBLICO</b>			
100100010000	44905224000	0,00	50,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>50,00</b>
<b>AÇÃO: 2.094 - CIAMPE-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR</b>			
100100010000	44905224000	0,00	50,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>50,00</b>
<b>AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
100100010000	44905217000	0,00	2.000,00
100100010000	44905219000	0,00	50.000,00
100100010000	44905224000	0,00	5.500,00
100100010000	44905299000	0,00	1.000,00
100100010000	33903912000	3.092,10	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.092,10</b>	<b>58.500,00</b>
<b>AÇÃO: 2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA</b>			
100100010000	44905199000	0,00	1.000,00
100100010000	44905206000	0,00	150,00
100100010000	44905218000	0,00	100,00
100100010000	44905224000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	300,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.650,00</b>

**AÇÃO: 2.185 - FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

100100010000	44905199000	0,00	45,97
100100010000	44905203000	0,00	206,63
100100010000	44905206000	0,00	500,00
100100010000	44905218000	0,00	700,00
100100010000	44905224000	0,00	500,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00

**Total por Ação** **0,00** **2.052,60**

**AÇÃO: 2.186 - GARANTIR TRABALHO DECENTE A POPULAÇÃO ATIVA**

100100010000	44905199000	0,00	560,00
100100010000	44905206000	0,00	60,00
100100010000	44905218000	0,00	260,00
100100010000	44905224000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	70,00

**Total por Ação** **0,00** **1.050,00**

**Total por Unidade** **3.092,10** **63.552,60**

**Total por Órgão** **3.092,10** **63.552,60**

**ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****AÇÃO: 1.038 - APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO**

100100010000	44905204000	0,00	1.000,00
100100010000	44905216000	0,00	1.000,00
100100010000	44905217000	0,00	1.000,00
100100010000	44905218000	0,00	1.000,00
100100010000	44905219000	0,00	39.000,00
100100010000	44905222000	0,00	1.000,00
100100010000	44905224000	0,00	5,62
100100010000	44905299000	0,00	1.000,00

**Total por Ação** **0,00** **45.005,62**

**AÇÃO: 1.039 - IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS**

100100010000	44906102000	0,00	100,00
100100010000	45906199000	0,00	100,00

**Total por Ação** **0,00** **200,00**

**AÇÃO: 2.098 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS**

100100010000	44905199000	0,00	100,00
--------------	-------------	------	--------

**Total por Ação** **0,00** **100,00**

**AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA**

100100010000	33903005000	0,00	35.000,00
100100010000	44905203000	0,00	1.000,00
100100010000	44905206000	0,00	100,00
100100010000	44905212000	0,00	4.000,00
100100010000	44905217000	0,00	100,00
100100010000	44905224000	0,00	500,00

**Total por Ação** **0,00** **40.700,00**

**AÇÃO: 2.195 - GESTAO DE TURISMO**

100100010000	44905206000	0,00	100,00
100100010000	44905217000	0,00	100,00
100100010000	44905219000	0,00	100,00
100100010000	44905224000	0,00	5,62

**Total por Ação** **0,00** **305,62**

**Total por Unidade** **0,00** **86.311,24**

**Total por Órgão** **0,00** **86.311,24**

**ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER**

100100010000	44905191000	0,00	100,00
100100010000	44905205000	0,00	100,00
100100010000	44905217000	0,00	100,00
100100010000	44905218000	0,00	100,00

100100010000	44906102000	0,00	200,00
100100010000	44906199000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>700,00</b>
<b>AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
100100010000	33903023000	0,00	10.500,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>10.600,00</b>
<b>AÇÃO: 2.100 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE</b>			
100100010000	44905205000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER</b>			
100100010000	44905203000	0,00	153,20
100100010000	44905212000	0,00	1.900,00
100100010000	44905217000	0,00	9,00
100100010000	44905219000	0,00	1.000,00
100100010000	44905221000	0,00	300,00
100100010000	44905224000	0,00	5,62
100100010000	44905234000	0,00	1.000,00
100100010000	44905299000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>5.367,82</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>16.867,82</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>16.867,82</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS</b>			
100100010000	44905103000	0,00	1.000,00
100100010000	44905180000	0,00	700,00
100100010000	44905191000	0,00	100,00
100100010000	44905199000	0,00	100,00
100100010000	44905215000	0,00	100,00
100100010000	44905218000	0,00	100,00
100100010000	44905219000	0,00	1.000,00
100100010000	44905221000	0,00	100,00
100100010000	44905222000	0,00	100,00
100100010000	44905223000	0,00	100,00
100100010000	44905227000	0,00	1.000,00
100100010000	44905230000	0,00	100,00
100100010000	44906102000	0,00	100,00
100100010000	44906103000	0,00	100,00
100100010000	44906199000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>4.800,00</b>
<b>AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
100100010000	33904601001	0,00	101.223,66
100100010000	33904601002	0,00	38.056,26
100100010000	44905180000	0,00	100,00
100100010000	44905191000	0,00	100,00
100100010000	44905199000	0,00	100,00
100100010000	44905202000	0,00	100,00
100100010000	44905203000	0,00	100,00
100100010000	44905206000	0,00	100,00
100100010000	44905212000	0,00	3.000,00
100100010000	44905215000	0,00	1.000,00
100100010000	44905217000	0,00	100,00
100100010000	44905218000	0,00	2.900,00
100100010000	44905219000	0,00	420,00
100100010000	44905223000	0,00	100,00



100100010000	44905224000	0,00	1.000,00
100100010000	44905227000	0,00	1.100,00
100100010000	44905230000	0,00	100,00
100100010000	44906102000	0,00	100,00
100100010000	44906199000	0,00	100,00
100100010000	33903024000	50.640,04	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>50.640,04</b>	<b>149.799,92</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>50.640,04</b>	<b>154.599,92</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>50.640,04</b>	<b>154.599,92</b>
<b>ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE</b>			
100100010000	44905219000	0,00	15.650,85
100100010000	44905224000	0,00	4.005,62
100100010000	44905299000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>20.656,47</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>20.656,47</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>20.656,47</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
111100050000	33903999000	0,00	450.500,00
111100060000	33903999000	0,00	60.000,00
111100060000	33903699000	500,00	0,00
111100050000	33904602001	450.000,00	0,00
111100060000	33904602001	60.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>510.500,00</b>	<b>510.500,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>510.500,00</b>	<b>510.500,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
111100010000	33904602001	1.570.800,00	0,00
111100010000	33903999000	0,00	1.570.800,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.570.800,00</b>	<b>1.570.800,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.570.800,00</b>	<b>1.570.800,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>2.081.300,00</b>	<b>2.081.300,00</b>
<b>ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 1.013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA</b>			
100100010000	44905219000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.139 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>			
100100010000	33903045000	0,00	15.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
100100010000	33903007000	0,00	13.000,00
100100010000	44905224000	0,00	1.000,00
100100010000	33903023000	1.600,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.600,00</b>	<b>14.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			
100100010000	33903917000	514,30	0,00
100100010000	44905199000	0,00	1.000,00
100100010000	44905221000	0,00	1.000,00
100100010000	44905222000	0,00	1.000,00
100100010000	44905229000	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>514,30</b>	<b>23.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.175 - ESCOLA DO SERVIDOR</b>			
100100010000	44905217000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO: 2.176 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR</b>			
100100010000	33903999000	171.143,41	0,00

		<b>Total por Ação</b>	<b>171.143,41</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>173.257,71</b>	<b>53.100,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>AÇÃO: 2.165 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>				
100100010000	44905203000		0,00	100,00
100100010000	44905215000		0,00	100,00
100100010000	44905218000		0,00	100,00
100100010000	44905219000		0,00	100,00
100100010000	44905224000		0,00	100,00
100100010000	44905229000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>173.257,71</b>	<b>53.700,00</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>				
<b>AÇÃO: 1.059 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE COMUNITÁRIOS</b>				
100100010000	44905191000		0,00	100,00
100100010000	44906199000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 1.060 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS</b>				
100100010000	44906199000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO: 1.061 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL</b>				
100100010000	44906199000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO: 1.062 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS</b>				
100100010000	44905191000		0,00	100,00
100100010000	44906199000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 1.063 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES</b>				
100100010000	44905191000		0,00	100,00
100100010000	44906199000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 1.064 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS</b>				
100100010000	44905191000		0,00	100,00
100100010000	44906199000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>				
100100010000	44905191000		0,00	100,00
100100010000	44906199000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 1.066 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS</b>				
100100010000	44905191000		0,00	100,00
100100010000	44906199000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 1.067 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS</b>				
100100010000	44905191000		0,00	100,00
100100010000	44906199000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 1.068 - CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUARIAS</b>				
100100010000	44905191000		0,00	100,00
100100010000	44906199000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 1.087 - CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				
100100010000	44605100000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS</b>				
100100010000	33903024000		0,00	26.240,91
199000000010	33903024000		0,00	300.000,00
100100010000	33903028000		0,00	12.000,00

100100010000	44905202000	0,00	200,00
100100010000	44905203000	0,00	100,00
100100010000	44905205000	0,00	100,00
100100010000	44905206000	0,00	200,00
100100010000	44905214000	0,00	100,00
100100010000	44905215000	0,00	200,00
100100010000	44905218000	0,00	200,00
100100010000	44905224000	0,00	80,00
100100010000	44905227000	0,00	1.000,00
100100010000	44905299000	0,00	1.000,00
100100010000	33904601001	65.815,20	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>65.815,20</b>	<b>341.420,91</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>65.815,20</b>	<b>343.320,91</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>65.815,20</b>	<b>343.320,91</b>

**ÓRGÃO:** 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS

**AÇÃO:** 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

100100010000	44905203000	0,00	100,00
100100010000	44905212000	0,00	200,00
100100010000	44905218000	0,00	668,40
100100010000	44905219000	0,00	100,00
100100010000	44905224000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	11.129,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>12.297,40</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>12.297,40</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

**AÇÃO:** 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS

100100010000	44905219000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>12.397,40</b>

**ÓRGÃO:** 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

**AÇÃO:** 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

100100010000	44905202000	0,00	1.000,00
100100010000	44905203000	0,00	100,00
100100010000	44905206000	0,00	50,00
100100010000	44905215000	0,00	100,00
100100010000	44905219000	0,00	1.000,00
100100010000	44905224000	0,00	1.411,24
100100010000	33903999000	936.852,40	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>936.852,40</b>	<b>3.661,24</b>

**AÇÃO:** 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO

100100010000	33903942000	3.232,56	0,00
100100010000	44905217000	0,00	4.190,40
100100010000	44905218000	0,00	1.000,00
100100010000	44905221000	0,00	1.000,00
100100010000	44905223000	0,00	100,00
100100010000	44905227000	0,00	1.000,00
100100010000	44905230000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.232,56</b>	<b>8.290,40</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>940.084,96</b>	<b>11.951,64</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>940.084,96</b>	<b>11.951,64</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>3.948.626,03</b>	<b>3.948.626,03</b>

**DECRETO Nº 29.568****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 8 2 4 . 9 8 2 , 0 0 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
121100000000	31901302000	0,00	136.400,00
121100000000	33903923000	0,00	790,00
121100000000	33903999000	790,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>790,00</b>	<b>137.190,00</b>
<b>AÇÃO:2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE</b>			
121400002008	33903950000	400.000,00	0,00
121400002008	33903950000	0,00	400.000,00
121400002010	33903950000	0,00	3.300,00
<b>Total por Ação</b>		<b>400.000,00</b>	<b>403.300,00</b>
<b>AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
121400001001	33903026000	0,00	10.000,00
121400001001	33903036000	0,00	83.000,00
121400001001	33903099000	0,00	2.300,00
221400007001	33903944000	0,00	161.372,00
121100000000	31911308000	61.100,00	0,00
221400007001	33903010000	54.372,00	0,00
121400001001	33903608000	93.000,00	0,00

221400007001	33903608000		107.000,00	0,00
121400001001	33903955000		2.300,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>317.772,00</b>	<b>256.672,00</b>
<b>AÇÃO:2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD</b>				
121100000000	31901302000		5.000,00	0,00
121100000000	31911308000		1.500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>6.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST</b>				
121100000000	31901302000		1.400,00	0,00
121100000000	31911308000		500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>1.900,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF</b>				
121100000000	31901301000		1.000,00	0,00
121100000000	31911308000		2.400,00	0,00
121400002010	33903933000		0,00	1.000,00
121400002010	33903942000		0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>			<b>3.400,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>				
121100000000	31901302000		44.500,00	0,00
121100000000	31911308000		17.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>61.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL</b>				
121400002010	33903099000		0,00	1.500,00
<b>Total por Ação</b>			<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>				
121400002010	33903022000		0,00	1.000,00
121400002010	33903028000		0,00	1.000,00
121400002010	33903029000		0,00	2.000,00
121400002005	33903036000		0,00	6.500,00
121400002005	33903933000		0,00	9.500,00
121400002010	33903615000		10.800,00	0,00
121400002005	33903999000		16.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>26.800,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>AÇÃO - 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE AÇÃO: E PRONTO ATENDIMENTO</b>				
121100000000	33903999000		1.700,00	0,00
121100000000	33903044000		0,00	1.700,00
<b>Total por Ação</b>			<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>
<b>AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				



121400003011 33903299000		0,00	2.620,00
121100000000 31901301000		2.000,00	0,00
121400003011 33903205000		2.620,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>4.620,00</b>	<b>2.620,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>824.982,00</b>	<b>824.982,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>824.982,00</b>	<b>824.982,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>824.982,00</b>	<b>824.982,00</b>

**DECRETO Nº 29.569****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
221400007001	33903036000	0,00	42.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>42.000,00</b>
AÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
221400007001	33903036000	42.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>42.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>

**DECRETO Nº 29.595**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excetuado da suspensão das atividades administrativas presenciais, prevista no art. 1º do Decreto nº 29.514/2020, a partir do dia 20 de julho de 2020, a Sala do Empreendedor vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, que passa a funcionar no horário de 11h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Parágrafo único.** O horário de funcionamento previsto no caput deste artigo, será válido enquanto perdurar a suspensão das atividades administrativas presenciais, definidas pelo Decreto nº 29.514, de 06 de junho de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.596**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do MEMO/SEME/SAE/Nº1.395, DE 17/07/2020, Seq.nº02-7812/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear a conselheira **ROSIMARA CARLETTI DE SOUZA**, representante dos Servidores Técnico Administrativos da Educação Básica Pública Municipal, para a função de *Vice-Presidente* do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de julho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.597**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.988, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TARIFAS – CMTT, DE ACORDO COM A LEI 7589, DE 24/09/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 27.988, de 24/09/2018, modificado pelo Decreto nº 28.300, de 30/01/2019, que trata dos representantes da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, na composição do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, fica alterado o representante titular, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

*II – Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV  
Titular: Ângela de Paula Barboza  
Suplente: (...)*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de julho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.598**

**ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.480, DE 24 DE MAIO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alínea “c” e “d”, do Inciso II do Art. 6º do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

*II – (...)*

(...)

*c) Turno 3 – De segunda a sexta, por 8 horas diárias, para atividades no interior de shopping centers, galerias e centros comerciais, abrangendo suas praças de alimentação;*

*d) Turno 4 – De segunda a sexta atividades de alimentação para consumo presencial, de 10h as 18h e sábado de 08h as 16h, exceto para empreendimentos localizados às margens de rodovias estaduais e federais, que não terão limite de horário e as praças de alimentação de shoppings e galerias, que possuem regramento próprio;”*

**Art. 2º** A alínea “c” do Inciso III do Art. 6º do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

*III – (...)*

(...)

*c) Turno 4 – De segunda a sexta atividades de alimentação para consumo presencial, de 10h as 18h, exceto para empreendimentos localizados às margens de rodovias estaduais e federais, que não terão limite de horário e as praças de alimentação de shoppings e galerias, que possuem regramento próprio.”*

**Art. 3º** Fica revogado o inciso V do § 2º do Art. 22 Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 711/2020****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 3.992.140,00 (três milhões novecentos e noventa e dois mil cento e quarenta reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
-------	------------------	--------------	---------

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

100100010000 31901174000		0,00	1.230.000,00
100100002020 31901174000		1.230.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>1.230.000,00</b>	<b>1.230.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.230.000,00</b>	<b>1.230.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.230.000,00</b>	<b>1.230.000,00</b>

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

100100002020 31901174000		1.113.000,00	0,00
100100010000 31901174000		0,00	1.113.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>1.113.000,00</b>	<b>1.113.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.113.000,00</b>	<b>1.113.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.113.000,00</b>	<b>1.113.000,00</b>

ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

100100010000 31901174000		0,00	471.340,00
100100002020 31901174000		471.340,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>471.340,00</b>	<b>471.340,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>471.340,00</b>	<b>471.340,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>471.340,00</b>	<b>471.340,00</b>

ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS

100100002020 31901174000		1.177.800,00	0,00
100100010000 31901174000		0,00	1.177.800,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>1.177.800,00</b>	<b>1.177.800,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.177.800,00</b>	<b>1.177.800,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.177.800,00</b>	<b>1.177.800,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>3.992.140,00</b>	<b>3.992.140,00</b>

**PORTARIA Nº 714/2020****DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 43.302/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a Portaria nº 290/2020, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de junho de 2020, conforme Art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2020.

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 731/2020****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.384/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
EDSON VENTURA PAULA	PGM/CDCON	10/07/2020 até 10/10/2020	2 - 7116/2020
GLAUCIO FRAGOSO DA SILVA	SEMDURB	10/07/2020 até 30/09/2020	2 - 7250/2020
LUCAS MENON SOUZA	SEMSUR	10/07/2020 até 10/10/2020	2 - 7551/2020

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2020.

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Gestão de Transporte (Interino)

**PORTARIA Nº 733/2020****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **DIEGO DA SILVA LUCAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 065/2020 09/07/2020	GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de plataforma eletrônica para realização de leilões (via web), visando à alienação de bens móveis, imóveis, resíduos reutilizáveis ou recicláveis, veículos, máquinas e equipamentos sucateados e inservíveis do município incluindo serviços assessoriais de avaliação de bens, apoio logístico, inventário, identificação, inspeção, carga e descarga dos bens, com vistas a promover o ciclo completo da venda desde sua localização até entrega final do bem ao arrematante	1 - 28.326/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 734/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **LUCIENE NOLASCO SILVA AMARO**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 066/2020 09/07/2020	E. C. SMIDER COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI EPP	Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.	1 – 16.826/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2020.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

### **PORTARIA N.º 737/2020**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACERVO PARA O MUSEU VIRTUAL DO ESPORTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017 e conferidas pelo Art. 34 da Lei 7516/2017 e em especial pelo Art. 217 da CRFB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo mencionados para comporem a comissão de avaliação de acervo para o Museu Virtual do Esporte de Cachoeiro de Itapemirim:

Thiago da Silva Duarte – PRESIDENTE.  
Douglas Franco Espolador – MEMBRO.  
Nilson Batistin de Lima Júnior – MEMBRO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2020.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

### **PORTARIA Nº 741/2020**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 16.650/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 1 - 16.650/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2020.

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 - FMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**CONTRATADA:** OXGÁS SUL COMÉRCIO DE GASES LTDA.

**OBJETO:** Aditivar em 25% (Vinte e cinco por cento) o Contrato nº 015/2020, firmado em 30/05/2020, para Aquisição de Gases Medicinais.

**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 36.120,00 (Trinta e seis mil e cento e vinte reais) com os devidos aditivos de 25% (Vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais) passando a vigorar o valor de R\$ 45.150,00 (Quarenta e cinco mil

e cento e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos das seguintes Secretarias/Unidades Orçamentárias e respectivos Programas de Trabalho:

FICHA: 3756

ORGÃO/UNIDADE:16.02

PROGRAMA DE TRABALHO:1030216332.120

DESPESA:3.3.90.30.04

FONTE DE RECURSOS:121400002009

**DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Weliton Bernabé – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-11.861/2020.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 052/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA-EPP.

**OBJETO:** Aquisição de reservatório de água.

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	UND.	24	FORTLEVE	R\$ 1.887,06	R\$ 45.289,44
<p align="center"><b>Descrição do Objeto</b></p> <p>Reservatório para água potável fabricado em pead (polietileno de alta densidade); • instalação sobre piso de concreto (não será enterrado); •dotada de portinhola de visita com tampa de acesso com fechamento que proteja contra a entrada de insetos, com diâmetro mínimo de 60 cm e máximo de 80 cm (tampa com rosca ou outro dispositivo que garanta o fechamento); •pré-disposição de local para instalação dos flanges de conexão de entrada e saída</p> <p>Tipo da tampa - rosca            Produto - tanque            Material - plástico            Tipo de material - polietileno            Tonalidade – azul            Tamanho – grande            Capacidade – 5.000 l            Formato - redondo            Altura com tampa – 2,00 m            Altura sem tampa – 1,63 m            Diâmetro com a tampa – 2,45 m            Diâmetro sem a tampa – 2,37 m            Diâmetro da base – 2,25 m            Diâmetro da tampa – 2,45 m            Acessórios que acompanham – flange e registro            Peso do produto – 91,20 kg</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 45.289,44

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	UND.	10	FORTLEVE	R\$ 3.893,56	R\$ 38.935,60
<p align="center"><b>Descrição do Objeto</b></p> <p>Reservatório para água potável fabricado em pead (polietileno de alta densidade); • instalação sobre piso de concreto (não será enterrado); •dotada de portinhola de visita com tampa de acesso com fechamento que proteja contra a entrada de insetos, com diâmetro mínimo de 60 cm e máximo de 80 cm (tampa com rosca ou outro dispositivo que garanta o fechamento); •pré-disposição de local para instalação dos flanges de conexão de entrada e saída</p> <p>Tipo da tampa - rosca            Produto - tanque            Material - plástico            Tipo de material - polietileno            Tonalidade – azul            Tamanho – grande            Capacidade – 10.000 l            Formato - redondo            Altura com tampa – 2,57 m            Altura sem tampa – 2,03 m            Diâmetro com a tampa – 2,95 m            Diâmetro sem a tampa – 2,92 m            Diâmetro da base – 2,41 m            Diâmetro da tampa – 2,45 m            Acessórios que acompanham – flange e registro            Peso do produto – 185,5 kg</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 38.935,60

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	UND.	6	FORTLEVE	R\$ 7.302,23	R\$ 43.813,38
<p align="center"><b>Descrição do Objeto</b></p> <p>Reservatório para água potável fabricado em pead (polietileno de alta densidade); • instalação sobre piso de concreto (não será enterrado); •dotada de portinhola de visita com tampa de acesso com fechamento que proteja contra a entrada de insetos, com diâmetro mínimo de 60 cm e máximo de 80 cm (tampa com rosca ou outro dispositivo que garanta o fechamento); •pré-disposição de local para instalação dos flanges de conexão de entrada e saída</p> <p>Tipo da tampa - rosca            Produto - tanque            Material - plástico            Tipo de material - polietileno            Tonalidade – azul            Tamanho – extra grande            Capacidade – 20.000 l            Formato - redondo            Altura com tampa – 2,83 m            Altura sem tampa – 2,83 m            Diâmetro com a tampa – 3,17 m            Diâmetro sem a tampa – 3,17 m            Diâmetro da base – 3,17 m            Diâmetro da tampa – 0,6            Acessórios que acompanham – flange e registro            Peso do produto – 349,98 kg</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 43.813,38

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Luiz Paulo Sodré de Jesus – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-10.842/2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ACÓRDÃO:001/2020

**TIPO:** ISSQN

**EMPRESA:** A. F. GRANITOS LTDA ME

**PROTOCOLOS:** 31748/2016 – 34818/2016 – 12153/2017

**Nº AUTO DE INFRAÇÃO:** 7561/2016

**RELATOR:** ORLANDO NOVAES FILHO

**REVISOR:** EDSON ALVES MACHADO

**EMENTA:** ISSQN– CONTRIBUINTE ESTABELECIDO NESTE MUNICÍPIO, PRESTOU SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS (BENEFICIAMENTO DE MÁRMORE E GRANITO), ATIVIDADE ENQUADRADA NO ITEM 14, SUBITEM 14.05, ARTIGO 74 DA LISTA DE SERVIÇOS – LEI 5394/02, NÃO RECOLHEU O ISSQN NOS MESES DE SETEMBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2012; JANEIRO A OUTUBRO/2013; ABRIL E MARÇO/2014. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGAPROVIMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA MANTIDA.

**DESCRIÇÃO:** Trata-se de Recurso Voluntário interposto por **A. F. GRANITOS LTDA ME**, contra decisão administrativa de 1ª Instância, que julgou procedente o Auto de Infração epigrafado acima.

**DO RELATORIO:** Contra a recorrente foi lavrado o auto de infração nº **7561/2016**, datado em 09/09/2016, por entender a Fiscalização Tributária que, ao prestar serviços relativos a bens de terceiros (beneficiamento de mármore e granito), atividade enquadrada no item 14, subitem 14.05, Artigo 74 da Lista de

Serviços – Lei 5394/02 e não recolher o ISSQN nos meses de setembro, novembro e dezembro/2012; janeiro a outubro/2013; Abril e Março/2014, sujeitou-se as penalidades previstas no Art. 21 da Lei 123/2006 c/c Artigo 84, 85 “III” da Resolução CGSN nº 94/2011. Valor do Auto de Infração totaliza R\$ 9.241,34 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), à época de sua lavratura.

A empresa em 14/10/2016, apresentou defesa (prot. 34818/2016), acompanhada de documentos, a qual foi recebida e julgada improcedente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Aberto prazo para interposição de Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, este foi interposto tempestivamente através do processo 12153/2017, o qual passamos a decidir.

Quando do Recurso Voluntário a recorrente manifesta sua inconformidade aludindo a posição do estado do Espírito Santo, que considera ser tal operação passível de tributação pelo ICMS.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator o conselheiro Orlando Novaes Filho, o qual se reportando aos autos relata que, trata-se de aparente “conflito” entre normas estaduais e municipais, tudo em face da exegese da LC, visando estabelecer, cada ente político, quais sejam, o estado e o município, sua legalidade enquanto sujeito ativo para cobrança do imposto cuja hipótese de incidência é o beneficiamento de pedras ornamentais sob encomenda de terceiros, cujo fim destina-se a pessoa jurídica que dará seguimento (ou não) a industrialização do material, com finalidade de posterior comercialização. O aparente conflito surgiu da manifestação do estado do Espírito Santo, através do que se denominou “parecer normativo” 04/04, dando conta da exigência do ICMS para operações descritas.

*“No que concerne a industrialização por encomenda, onde ocorre a transformação do objeto, esta não será motivo de abordagem, por parte deste parecer, uma vez que não há dívida quanto a incidência do ICMS, mesmo porque, esta operação não está incluída na lista de serviços de que trata o anexo a Lei Complementar nº 116/2003”.*

A Lei Complementar nº 116 diz:

**“Art. 1º. O imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.**

...

**14.05- Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer”**

Onde se pode cobrar ICMS quando a lei determina cobrança de ISSQN?

A Constituição Federal diz:

**“Art. 156: Compete aos municípios instituir imposto sobre:**

**I ...**

**II ...**

**III – Serviços de qualquer natureza, não compreendidos no Art. 155, II, definidos em lei complementar.**

A Constituição determina impostos sobre serviço como de competência do Município, desde que os serviços sejam definidos em lei complementar.

A Lei Complementar determina que qualquer objeto enviado à restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, será tributado pelo ISSQN.

**OBRIGAÇÃO DE FAZER:** pode ser definida como o vínculo jurídico que obriga o devedor a prestar um ato positivo, material ou imaterial, seu ou de terceiro, em benefício do credor ou terceira pessoa.

**OBRIGAÇÃO DE DAR:** melhor definir singelamente como uma obrigação que envolve a entrega da coisa ou de pagar certa quantia. Consiste na ‘entrega de alguma coisa, ou seja, na tradição de uma coisa pelo devedor ao credor’. Por sua vez, a obrigação de fazer “se vincula a um determinado comportamento, consiste em praticar um ato, ou realizar uma tarefa, donde decorre uma vantagem para o credor”.

Conclui o relator, ser o ISSQN, o imposto a ser cobrado nas operações em tela. Tais operações são passíveis de serem tributadas pelo ISSQN, nunca pelo ICMS. Sobre definições de bens e mercadorias, julgou-as, ambas, estarem englobadas no gênero “objeto” constante da lei complementar 116, votando, enfim, pelo recebimento do recurso enquanto tempestivo e, pelo fato dos depósitos judiciais não cobrirem o montante da dívida, votou pelo não provimento do mesmo, mantendo na íntegra o auto guerreado.

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pelo conselheiro Édson Alves Machado, que após análise dos autos, acompanhou integralmente o voto do conselheiro relator, votando pelo não provimento do recurso e substância do auto de infração nº 7561/2016.

**DA DECISÃO:** Em sessão de julgamento realizada de forma **telereferenciada, em 03/06/2020**, ouviu-se o voto do conselheiro relator, Orlando Novaes Filho, que votou pelo recebimento do recurso, uma vez que tempestivo, manifestando-se no sentido de que seja mantido o auto de infração. Presente o recorrente, na pessoa do sr. Alcineu Jose da Silva Fagundes, o qual foi lido a palavra e, se manifestou, dizendo que sempre pagou seus impostos, que recolheu seus impostos orientado pela contadora, teve dúvidas sobre o que recolher: ISS ou ICMS, então pagou ao Estado. Em seguida ouviu-se o voto do conselheiro revisor Édson Alves Machado, que manifestou-se acompanhando na íntegra o voto do conselheiro relator. Dada a palavra a conselheira Tatiana Barbosa Matielo, a mesma acompanhou o voto relator, pela manutenção do auto de infração guerreado. Continuando a votação, ouviu-se o voto do conselheiro Bosco de Lima, que votou acompanhando o voto relator, pela manutenção do auto de infração nº 7561/2016. Dando continuidade a votação, ouviu-se o voto do conselheiro

Celso Marthos, o qual manifestou seu voto discordando do voto do conselheiro relator e do conselheiro revisor, dando razão ao recorrente: *A questão em pauta é uma operação mista, com obrigações de fazer e dar. Contudo, não podemos deixar de destacar que a industrialização é obrigação de fazer, porém, na prestação de serviço o fazer é diferente, pois a prestação de serviço destina-se a instalar, montar, enquadrar, ajustar, emoldurar etc., ou seja, não há produção, não há transformação, o produto já existe necessitando apenas ser ajustado ou instalado da forma que o cliente quer. Na industrialização, que, também, é obrigação de fazer ocorre a produção, ou seja, é gerado novo produto, no caso em tela são gerados chapas, pisos, pias, etc., é obrigação de "fazer e de dar", porém, não o mesmo produto que chegou no industrializador, é um novo produto. O parágrafo único do art. 46, do CTN ao definir industrialização é preciso em seus termos, eu vou ler para não cometer ato falho e memória: Parágrafo único. Para os efeitos deste imposto, considera-se industrializado o produto que tenha sido submetido a qualquer operação que lhe modifique a natureza ou a finalidade, ou o aperfeiçoe para o consumo. É de conhecimento de todos as decisões do STJ entendendo que se trata de prestação de serviço na atividade desenvolvida pelo industrializador, pois na visão do STJ a operação de encerra com a serrada do bloco ou polimento da chapa, mas e o texto do citado parágrafo único do CTN é letra morta? Há algumas questões nestas decisões que vistas apenas nesta linha de observação parece liquidada a lide, mas se verificarmos outras decisões do STJ que autorizam o crédito do IPI nas atividades de industrialização de produtos isentos ou com alíquota zero e porque autoriza, porque há industrialização tributada pelo IPI e sendo tributada pelo IPI não pode haver a incidência do ISS. Também, não posso deixar de citar a decisão do STF que decidiu que havendo operação subsequente com o produto há a incidência do ICMS e havendo a incidência do ICMS não pode haver a incidência do ISS. Apesar que esse processo foi extinto sem decisão de mérito, haja vista a alteração da LC 116/03 que, infelizmente, só regularizou a industrialização pertinente à produção gráfica, o entendimento principal continua válido que é a operação subsequente;.* Dada a palavra ao Conselheiro Rones Fontoura, o mesmo acompanhou o voto do conselheiro Celso Marthos, pelo cancelamento do Auto de Infração. **Dicidindo-se ao final, por maioria de votos, pelo improvidamento do recurso e pela manutenção do auto de infração de nº 7561/16.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2020

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Presidente do CMC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2020.  
**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** SEMDES

**DOTAÇÃO:**09.02.0824409122.052.33903205.100100080000

**FICHA-FONTE:**6218-100100080000

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2020.

**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 9054/2020.

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI impetrou recurso administrativo contra o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação das contrarrazões do recurso interposto, disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/07/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

### RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA impetrou recurso administrativo contra o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação das contrarrazões do recurso interposto, disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/07/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL



**DATA CI****PORTARIA Nº 36/2020**

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, o Sr. **GILBERTO TESSINARI**, do cargo efetivo de Operador de Computador da DATA CI, a partir de 02 de julho de 2020, haja vista que este aposentou.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de julho de 2020.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**

**Diretor Presidente**

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Processo de Dispensa de Licitação.

**BASE LEGAL:** art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.164/0001-60.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para o veículo G M SPIN LS MOTORIZAÇÃO 1.8 MODELO 2019, CHASSI: 9BGJG7520KB188741, RENA VAM 01194868557, PLACA QRI3F40.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**RATIFICAÇÃO:** em 15/07/2020, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente.

**FONTE DE RECURSOS:** Próprio.

**PROCESSO:** 45-16758/2020.



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**CORONAVÍRUS**

**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio